



PORTARIA Nº 1743/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **APARECIDA DE NAZARÉ FREIRE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 286.626.876-87, matrícula 25.403, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, Símbolo 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de Fevereiro de 2020

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
-Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente